

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO

201800005



I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
CNPJ	77.007.474/0001-90

ENDEREÇO

Rua Rui barbosa , 204	CEP 84 635-000
FONE (42) 35431210	E-mail gabinete@paulofrontin.pr.gov.br
Município de Paulo Frontin	Estado do Paraná

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estabelecer a conjugação de esforços entre os partícipes, visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná, escolarização em nível médio integrado a educação profissional para o Curso Técnico a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural, doravante denominada CFR.

III. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO	CASA FAMILIAR RURAL
LOCAL	CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN
ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA	RUA DR CORREIA, S/Nº - DISTRITO VERA GUARANI
ESCOLA	C E MONSENHOR PEDRO BUSKO

IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Escolarizar e profissionalizar os(as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida.

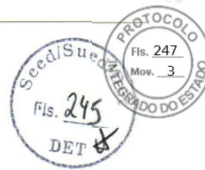
V. METODOLOGIA DO TRABALHO

Na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio integrado à educação profissional, curso TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Os estudantes permanecerão uma semana alojados na CFR e outra na sua propriedade, onde aplicarão sob a supervisão dos monitores responsáveis, os conhecimentos teóricos e práticos obtidos, entre outras atividades propostas no plano de curso.

VI. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Estabelecer parceria para a escolarização/qualificação e profissionalização para os filhos de pequenos proprietários rurais do município em questão e seu entorno, oportunizando uma formação de qualidade para que estes melhorem suas condições sócias econômicas pela aplicação nas propriedades de novos conhecimentos com base em novas tecnologias considerando ainda, o desenvolvimento sustentável. O custo/investimento na educação para formação cidadã e profissional desses sujeitos resultará não somente, na melhoria sócio econômica dos familiares, como também implicará em benefícios para a comunidade local e, em consequência última, repercutindo no desenvolvimento da agropecuária do Estado do Paraná.

VII. VIGÊNCIA



INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da publicação
FIM DA VIGÊNCIA	31/12/2020

VIII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / SEED	INÍCIO	TÉRMINO
01	Registrar e emitir a documentação escolar por meio da Escola Base ao longo do período escolar.	A partir da publicação	31/12/2020
02	Monitoramento, <i>in loco</i> , bimestralmente pelo NRE da aplicação da Metodologia da Alternância na CFR e também do cumprimento do objeto.		
03	Ministrar aulas cumprindo o Calendário Escolar anual.		
04	Fiscalizar o cumprimento do objeto e das condições ajustadas no presente Termo por meio de relatórios enviados no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil do mês de dezembro.		
05	Monitorar e acompanhar por meio de consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar-SERE e de visitas técnicas à CFR os resultados de aprendizagem, os índices de transferências e de abandono escolar, a qualquer tempo.		
06	Disponibilizar o acompanhamento pedagógico realizado pela professora pedagoga da escola base para atuar nas demandas da CFR durante o ano letivo		
07	Disponibilizar biblioteca, quadra esportiva e laboratórios da escola base para os estudantes da CFR durante o curso.		

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES / PREFEITURA	INÍCIO	TÉRMINO
01	Fornecer a estrutura física, material de consumo e a manutenção da CFR.	A partir da publicação	31/12/2020
02	Oferecer alimentação para os estudantes no decorrer dos dias letivos na CFR.		
03	Prover transporte para alunos, veículo e combustível para realização de visitas técnicas e para aplicação da metodologia da alternância nas propriedades.		
04	Ceder: - 01 coordenador com nível superior - carga de 40 horas; - 01 auxiliar de serviços gerais - carga de 40 horas; - 01 governanta ou um monitor - carga de 40 horas; para atuarem nas CFRs.		
05	Cumprir por intermédio do coordenador, as orientações pedagógicas emanadas da SEED e enviar relatórios semestrais comprobatórios no primeiro dia útil do mês de julho e primeiro dia útil do mês de dezembro, ao NRE/SEED.		

IX. PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Acompanhamento por meio de relatórios, visitas técnicas pelo NRE, monitoramento pelo sistema SERE.

X. RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

SEED	DET – Departamento de Educação e Trabalho		
NOME	Janine Gualdessi Godinho	CPF	554.810.359-87
ASSINATURA			

ENTIDADE	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN		
NOME	Gláucia Ghis de Sales	CPF	708.798.589-74
ASSINATURA			

ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO